



CMUR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.345

EMENTA: - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - Os Projetos de Lei que visem a alteração de denominação de logradouros públicos, no Município, deverão estar acompanhados, além da justificativa, de documento que comprove a realização de eleição entre os proprietários e dos moradores dos imóveis do logradouro, cujo nome pretende alterar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de setembro de 1988

Marino Clinger Toledo Netto
Marino Clinger Toledo Netto

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 101/87

Autor: Vereador José Domingos de Macedo

Jcaa/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2345	013

